Data: 23/09/2019

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0999.0001575

Número único: 281.4N5.52Q-0V

Número do processo: 0999.0001575
Número do protocolo: 1577
Solicitação: 113 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Número do documento:
Requerente: 234 - BRUNA RAFAELA MOURA DA FONSECA
CPF/CNPJ do requerente: 066.382.439-77
Beneficiário:
CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:
Bairro:
Complemento:
Condomínio:
Município:
Loteamento:
Celular:
Fax:
Telefone: (41) 99977-9334
Notificado por: E-mail
E-mail: brmfonseca.adv@gmail.com
Local da protocolização: 001.002.004 - Protocolo
Localização atual: 001.002.004 - Protocolo
Org. de destino:
Atualmente com: Gabrielle Barbosa Freitas
Protocolado por: Gabrielle Barbosa Freitas
Em trâmite: Não
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Situação: Não analisado
Previsto para:
Concluído em:
Protocolado em: 23/09/2019 14:28

Súmula: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº__/2019.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº__/2019.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº__/2019.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Observação:

Gabrielle Barbosa Freitas
(Protocolado por)

Bruna R. M. da Fonseca
BRUNA RAFAELA MOURA DA FONSECA
(Requerente)

Hora: 14:28:1

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2019

CÓPIA

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por unanimidade apresenta ao Plenário, para sua apreciação e deliberação o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2015, nos exatos termos do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamentos, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, 23 de setembro de 2019.

Vereador Amilton Lima
Presidente

Vereador José Eugênio Huller
Relator

Vereador Cícero Soares de Oliveira

Membro da comissão